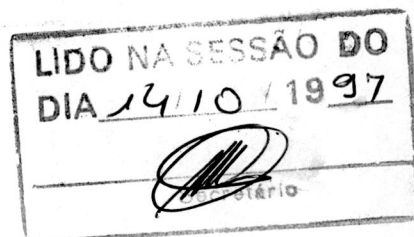




PROJETO DE LEI Nº 033 /97



**“Revoga Dispositivo da Lei 050
de 12 de novembro de 1993”.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o inciso V do Art. 2º da Lei 050 de 12 de novembro de 1993, que “Dispõe sobre normas para Declaração de Utilidade Pública para Sociedades Civis, Associações e Fundações do Estado de Roraima e dá outras providências”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 06 de outubro de 1997.



ÉDIO VIEIRA LOPES
Deputado Estadual.

